



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*

## **EDITAL N.º 19/2019/GUR/REI/IFTO, DE 14 DE MAIO DE 2019**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO PARA UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 138/2019/GUR/REI/IFTO, de 13 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Comissão de Seleção de torna público este Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o processo para seleção de estudantes usuários de armários no ano letivo de 2019, estabelecendo regras e funcionamento, conforme as disposições a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do Serviço de Assistência ao Estudante vinculado à Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem - COAPE *Campus Gurupi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

1.2. O objetivo central é a disponibilização de armários para os estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, cumprindo com os seguintes objetivos específicos:

- a) Facilitar o transporte e permitir melhor conservação dos livros didáticos;
- b) Agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
- c) Garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante;

1.3. O edital completo e as informações relativas à seleção para utilização de armários aos estudantes dos curso técnicos integrados ao ensino médio serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos/edital-n-o-19-2019> O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.4. Constam deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de responsabilidade do estudante.
- b) ANEXO II – Normas de uso.

## 2. DA DISPONIBILIDADE DE ARMÁRIOS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Gurupi dispõe de 100 (cem) armários para o uso dos estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio deste *Campus*, durante o ano letivo de 2019, observadas as normativas de utilização.

## 3. DOS CANDIDATOS

3.1. Estão aptos a participar desta seleção os alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos: **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio do IFTO *Campus* Gurupi, no ano de 2019.**

## 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos armários será feita através de **sorteio**. Ficando o contemplado responsável pela aquisição da chave e cadeado do seu armário, no qual deverá entregar uma das chaves no Serviço de Assistência ao Estudante. Será formada uma lista de classificados até a posição 120, ocorrendo a liberação de armário, por quaisquer motivos, será chamado o próximo classificado para assumir seu uso. Havendo desligamento do estudante do *Campus* Gurupi, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário.

## 5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	14/05/2019
Período de inscrição <i>on-line</i>	15 a 19/05/2019
Divulgação da relação de inscritos	20/05/2019
Sorteio dos armários e entrega dos termos de Responsabilidade aos alunos para recolhimento das assinaturas dos responsáveis <b>(local: Miniauditório às 09:45)</b>	21/05/2019
Recebimento dos termos de responsabilidades e da cópia da chave na sala do Serviço de Assistência ao Estudante	22 a 24/05/2019

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 19 de maio de 2019** e obedecerá ao seguinte procedimento de preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site do *Campus* Gurupi no seguinte link: <https://campusgurupi.ifto.edu.br/site/limesurvey/index.php/172166/lang-pt-BR>

## 7. DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1. A relação dos inscritos será divulgado no dia 20 de maio do portal do

*Campus Gurupi.*

7.2. O sorteio será realizado no 21 de maio de 2019, às 09:45 no miniauditório.

7.3. Os estudantes contemplados no sorteio deverão retirar o Termo de Responsabilidade para assinatura dos responsáveis e posterior devolução entre os dias 22 a 24 de maio de 2019 na sala do Serviço de Assistência ao Estudante.

## 8. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS ARMÁRIOS

8.1. Os estudantes selecionados terão direito ao uso do armário após a assinatura do **Termo de Responsabilidade do Estudante**. A desocupação e disponibilização do armário deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias letivos **antes do último dia letivo de 2019**. Os alunos que não procederem à desocupação dentro do prazo estabelecido neste edital, **ficarão impedidos** de concorrerem ao próximo certame.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O IFTO não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável por armário e pelos objetos nele deixados;

9.2. Em casos excepcionais a comissão responsável poderá chamar o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de três servidores.

9.3. O estudante é responsável por todas as informações prestadas.

9.4. A inscrição do estudante implica em reconhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital e possíveis alterações.

9.5. As normas para a utilização dos armários e o Termo de Responsabilidade estão estabelecidas, nesse edital.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção de uso dos armários do IFTO/*Campus Gurupi*.

Michelle Cardoso da Silva  
Diretor-geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Cardoso da Silva, Diretora-geral Substituta**, em 14/05/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0676000** e o código CRC **8035DEDD**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23338.010422/2019-03

SEI nº 0676000